



FAZ SABER, AINDA, que estão confirmadas as datas de 07/12/2019 (remoção) e 08/12/2019 (provimento) para a realização das Provas Objetivas de Seleção (1ª fase), e que os locais e os horários das respectivas provas serão objeto de oportuna publicação no Diário da Justiça Eletrônico do C. CNJ.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital.

Desembargador MARCELO MARTINS BERTHE
Presidente da Comissão de Concurso

Publicação em 13, 14 e 18/11/2019

EDITAL Nº 127/2019

1ª VARA DA COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA
2ª ENTRÂNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 171 a 174 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos da Resolução nº 001/2012, deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO**, a partir do dia 13 de novembro de 2019, o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado – SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

EDITAL Nº 128, DE 12 NOVEMBRO DE 2019.

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA AÇÃO JUSTIÇA ITINERANTE, UMA PARCERIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA – AL.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO promover a inclusão social e o resgate da cidadania dos segmentos populacionais mais carentes;

TORNA PÚBLICO, a todos os Magistrados Estaduais, que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Poder Judiciário de Alagoas, as inscrições para prestação jurisdicional na Ação Justiça Itinerante, uma parceria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Coordenação da Justiça Itinerante e a Prefeitura Municipal de Paripueira - AL, no dia 21 (vinte e um) de novembro do corrente ano.

1 . DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 A Ação Justiça Itinerante, acontecerá na Escola Municipal Pedro Reis, situada no Loteamento Santo Amaro, Rua Projetada, s/n, Centro, Paripueira – AL, a partir das 8h.

1.2 as inscrições serão para o preenchimento de 03 (três) vagas, destinadas à prestação jurisdicional no citado evento;

1.3 a participação no evento será computada para aferição:

a) do critério de prestação, em caso de promoção ou remoção, conforme disposto nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012;

b) de juízo proativo, nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, na proporção 1,0 (um) ponto por participação;

1.4 as inscrições deverão ser realizadas via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante, através da Srª Tereza Lucia Padilha de Melo;

1.5 o preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá ao critério de data/horário de envio do expediente;

1.6 os Magistrados inscritos serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

1.7 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, acarretará a convocação de magistrados, em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.8 os Magistrados convocados para as vagas não preenchidas no período de inscrição, terão asseguradas as garantias definidas e previstas nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012; e, no artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, a que aludem as alíneas a e b do item 1.3 das Disposições Gerais do presente Edital.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO